



PROJETO DE LEI N. /2018

**“Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).”**

**Art. 1º** As pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) poderão ficar isentas do pagamento da taxa de inscrição nos concurso Municipal de Guaíba.

**Parágrafo único.** A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

**Art. 2º** O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do cadastro no REDOME, no momento da inscrição no concurso público municipal.

**Art. 3º** Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

JOSE SPEROTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.